



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete Deputado Daniel Almeida**

PROJETO DE LEI N.º 4.874 , DE 2001  
(Do Sr. Sílvio Torres e outros)

Emenda Modificativa ao PL N.º 4.874/2001  
que Institui o Estatuto do Desporto

EMENDA MODIFICATIVA N.º

Dê-se ao § 4º do art. 51 do Projeto de Lei n.º 4.874, de 2001, a seguinte redação:

“§ 4º O direito previsto no § 1º não tem natureza remuneratória.”

JUSTIFICATIVA

Trata-se, no § 1º supracitado, de incentivo material que pode ser distribuído também a atletas não profissionais, não devendo por isso assinalar caráter remuneratório a tal incentivo.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2006,

Deputado **DANIEL ALMEIDA (PCdoB/Ba)**